



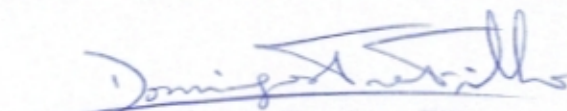
Ofício nº 2541/2018-GAPRE

Maringá, 17 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº. 963/2018 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, mediante o qual solicita se a Lei nº 8.933/2011, que dispõe sobre a criação do programa Cultura na Rua no Município de Maringá, está sendo cumprida, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA - SEMUC

Ofício nº 237 /2018

Maringá, 10 de julho de 2018.

Resposta ao Requerimento Nº 963/2018: Vereador Onivaldo Barris

Prezado Senhor,

A Secretaria de Cultura, em atendimento aos termos do processo nº 45182/2018, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que recepcionamos a solicitação e que nenhuma providência poderá ser tomada quanto ao “Programa Cultura na Rua no Município de Maringá”, até que seja referendado como prioridade pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar ao seu dispor para qualquer informação suplementar.

Atenciosamente,

MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Ao senhor Vereador
ONIVALDO BARRIS
Câmara Municipal de Maringá
Nesta